



INFORMAÇÃO Nº 1344/2024/SED/DIEN

Florianópolis, 11 de dezembro de 2024.

REFERÊNCIA: Processo SCC 15306/24, que encaminha Ofício nº 2141/SCC-DIAL-GEAPI, tratando da Moção nº 0265/2024, subscrita pela Deputada Luciane Carminatti, por meio da qual apela pela garantia da abertura de matrículas em todos os anos do ensino médio no programa Casa Familiar Rural para o ano letivo de 2025, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1522/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Processo SCC 15306/24, que encaminha Ofício nº 2141/SCC-DIAL-GEAPI, tratando da Moção nº 0265/2024, subscrita pela Deputada Luciane Carminatti, por meio da qual apela pela garantia da abertura de matrículas em todos os anos do ensino médio no programa Casa Familiar Rural para o ano letivo de 2025, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1522/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, informamos que:

A Secretaria de Estado da Educação (SED), em compromisso com a transparência e encaminhamentos assertivos, ratifica a autorização de matrículas para estudantes da 1ª série do Ensino Médio nos Cursos Técnicos ofertados nas 11 Casas Familiares Rurais de Santa Catarina (CFRs).

Relembramos que, desde sempre, as matrículas são efetuadas e direcionadas para uma escola de referência – ação, inclusive, aprovada nestas condições pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) – e desta forma permanecerá.

A Gerência de Modalidades e Diversidades Curriculares, no âmbito da Diretoria de Ensino, encaminhará ao CEE os pareceres para atualização, apenas substituindo a anterior parceira – que era a então denominada como “ARCAFAR” – pela nova parceria, a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI). Ratificamos que essa informação de substituição de uma parceria por outra em Cooperação Técnica é a única mudança a ser solicitada ao Conselho competente.

Em um período de 90 dias, a contar o início do ano letivo de 2025, a EPAGRI estará acompanhando e diagnosticando os trabalhos nas 11 CFRs, *in loco*, com suas equipes. Este diagnóstico é necessário para que a empresa possa elaborar seu plano de trabalho junto às propostas das CFRs. Além disso, a EPAGRI é responsável em contribuir com os professores que ali já atuam tanto nos componentes da base comum como nos do técnico, a fim de qualificar ainda mais o objetivo técnico dos cursos ofertados.

Importante destacar, também, que a EPAGRI não é uma instituição estranha às CFRs, uma vez que todas registraram, durante o período de auditoria da SED, que esta empresa já é parceira frequente e atuante no trabalho pedagógico e, principalmente, técnico das Casas Familiares Rurais.

A SED e as CREs acompanharam esse período de atuação da EPAGRI junto às 11 CFRs. Ressaltamos que o trabalho segue normalmente, mas, agora, com uma auditoria realizada que identifica as fragilidades em cada uma das casas que precisam ser ajustadas, corrigidas e/ou cessadas. Por meio da EPAGRI, os gestores envolvidos (da escola referência e da CFR) terão acesso ao relatório individual da auditoria com seus pontos a serem trabalhados. Esta ação já acontecerá no início do ano letivo 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE MODALIDADES E DIVERSIDADES CURRICULARES

Em face do exposto, solicitamos ao Secretário de Estado da Educação, Senhor Aristides Cimadon, que encaminhe Ofício à Senhora Luciane Carminatti, Deputada Estadual, Florianópolis/SC, manifestando o parecer da Diretoria de Ensino/Gerência de Modalidades e Diversidades Curriculares.

Por oportuno, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

À consideração do Secretário de Estado da Educação,
Sr. Aristides Cimadon.

Waldemar Ronssem Junior
Diretor de Ensino
(assinado digitalmente)

Anderson Rodrigo Floriano
Gerente de Modalidades e
Diversidades Curriculares
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C932I8GW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON RODRIGO FLORIANO** (CPF: 046.XXX.869-XX) em 11/12/2024 às 17:41:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/08/2020 - 11:11:55 e válido até 25/08/2120 - 11:11:55.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **WALDEMAR RONSSEM JUNIOR** (CPF: 806.XXX.729-XX) em 12/12/2024 às 11:06:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:08 e válido até 30/03/2118 - 12:45:08.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1MzA2XzE1MzE5XzlwMjRfQzkzMkk4R1c=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015306/2024** e o código **C932I8GW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício/Gabs nº 2812/2024

Florianópolis, 13 de dezembro de 2024.

Referência: Processo SCC 15306/2024

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 2141/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia da Moção nº 0265/2024, subscrita pela Deputada Luciane Carminatti, encaminhamos a Informação nº 1344/2024/SED/DIEN, com a manifestação da Diretoria de Ensino sobre a garantia da abertura de matrículas em todos os anos do ensino médio no programa Casa Familiar Rural para o ano letivo de 2025.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D5PA6Y68**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 13/12/2024 às 18:22:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1MzA2XzE1MzE5XzlwMjRfRDVQQTZZNjg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015306/2024** e o código **D5PA6Y68** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 2238/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 16 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Moção nº 0265/2024, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, encaminho o Ofício/Gabs nº 2812/2024, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito da garantia de abertura de matrículas em todos os anos do ensino médio no programa Casa Familiar Rural para o ano letivo de 2025.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **02W9BR6Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 16/12/2024 às 20:05:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1MzA2XzE1MzE5XzlwMjRfMDJXOUJSNlo=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015306/2024** e o código **02W9BR6Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.